

ANEXO II

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Setúbal	Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal.	22	55
Lisboa	APIEF — Centro de Formação Profissional para a Indústria Térmica, Energia e Ambiente.	22	55

310711297

Aviso n.º 10217/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 11 de novembro de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão de Animação Turística da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve.

9 de agosto de 2017. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Universidade do Algarve — Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo

2 — Curso técnico superior profissional

T141 — Gestão de Animação Turística

3 — Número de registo

R/Cr 100/2015

4 — Área de educação e formação

812 — Turismo e Lazer

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear e executar programas de animação turística adequados ao entretenimento e lazer. Organizar, programar e divulgar a atividade de animação a nível interno e externo e desenvolver a função de animador.

5.2 — Atividades principais

a) Planear e organizar a rotina diária e mensal das atividades de animação, sob orientação dos responsáveis dos departamentos de chefia e ou direção;

b) Gerar um conjunto de experiências de animação de cada destino, proporcionando ao cliente uma forma original e autêntica de vivê-lo. Uma história para contar no regresso;

c) Criar programas que transmitam tranquilidade e distrações complementares aos serviços turísticos clássicos por forma a melhorar a experiência do cliente;

d) Gerir as páginas web da organização, criando e atualizando conteúdos;

e) Gerir a informação de suporte à tomada de decisão;

f) Gerir e controlar o programa de animação com os clientes, gerindo sensibilidades e dinâmicas de grupo, promovendo o interesse e conseguindo elevados níveis de participação, mantendo uma disciplina adequada;

g) Coordenar tarefas de apoio ao departamento de contabilidade da empresa.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos fundamentais de animação turística;

b) Conhecimentos especializados sobre a diferenciação da animação;

c) Conhecimentos especializados para a construção de programas de animação;

d) Conhecimentos especializados das novas motivações e tendências na animação turística;

e) Conhecimentos especializados sobre perfil e técnicas utilizadas pelo animador;

f) Conhecimentos fundamentais sobre tecnologias multimédia (imagem, vídeo, áudio) e sistemas de distribuição eletrónica globais;

g) Conhecimentos especializados sobre Word, Publisher, Power Point, correio e agenda eletrónica;

h) Conhecimentos especializados sobre Excel;

i) Conhecimentos especializados sobre desenvolvimento de websites;

j) Conhecimentos especializados sobre internet e redes sociais;

k) Conhecimentos fundamentais sobre marketing de atrações e eventos;

l) Conhecimentos fundamentais sobre comportamento do consumidor;

m) Conhecimentos fundamentais sobre políticas de comunicação;

n) Conhecimentos fundamentais sobre português: redação e interpretação;

o) Conhecimentos fundamentais sobre inglês;

p) Conhecimentos fundamentais sobre alemão;

q) Conhecimentos fundamentais sobre interpretação e análise de informação financeira;

r) Conhecimentos fundamentais sobre empreendedorismo: criação e desenvolvimento de plano de negócios;

s) Conhecimentos fundamentais sobre orçamentação;

t) Conhecimentos fundamentais sobre processos de gestão;

u) Conhecimentos fundamentais sobre gestão de processos de negócio.

6.2 — Aptidões

v) Planear e executar programas de animação de acordo com as características específicas do público-alvo;

w) Utilizar as novas tecnologias como ferramentas para resolução de problemas;

x) Preparar, redigir e interpretar textos técnicos em português e em línguas estrangeiras;

y) Executar tarefas diferenciadas relacionadas com a animação turística com profissionalismo, qualidade e rapidez.

6.3 — Atitudes

z) Cumprir e respeitar os métodos, regras e ritmos de trabalho da organização (pontualidade, assiduidade e apresentação);

aa) Mostrar iniciativa e procurar soluções para problemas com maior ou menor grau de complexidade;

bb) Trabalhar em equipa (aceitar os objetivos do grupo);

cc) Manter boas relações com os colegas e promover bom ambiente de trabalho;

dd) Ser responsável (prever, julgar e assumir as consequências dos seus atos).

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
812 — Turismo e Lazer	66	55 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	12	10 %
223 — Língua e Literatura Materna	6	5 %
311 — Psicologia	6	5 %
342 — Marketing e Publicidade	6	5 %
345 — Gestão e Administração	6	5 %
462 — Estatística	6	5 %
482 — Informática na Ótica do utilizador	6	5 %
581 — Arquitetura e Urbanismo	6	5 %
<i>Total</i>	<i>120</i>	<i>100 %</i>

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes:

Economia

Inglês

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Portimão	Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve.	25	60

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso
2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Relações Interpessoais	311 — Psicologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		123	168	6
Técnicas de Expressão Oral e Escrita.	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		123	168	6
Alemão para Turismo e Animação	222 — Línguas Estrangeiras	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	67,5	47,5	100,5	168	6
Animação de Eventos Turísticos	812 — Turismo e Lazer	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	31,5	123	168	6
Animação Turística	812 — Turismo e Lazer	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	90	63,0	78	168	6
Aplicações Informáticas	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	67,5	47,5	100,5	168	6
Gestão da Animação	812 — Turismo e Lazer	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	31,5	123	168	6
Inglês para Turismo e Animação	222 — Línguas Estrangeiras	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	67,5	47,5	100,5	168	6
Introdução à Gestão	345 — Gestão e Administração	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	31,5	123	168	6
Técnicas de Comunicação, Distribuição e Acolhimento em Turismo.	812 — Turismo e Lazer	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	31,5	123	168	6
Estatística Aplicada às Ciências Sociais.	462 — Estatística	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	67,5	47,5	100,5	168	6
Marketing Turístico	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	67,5	47,5	100,5	168	6
Princípios Gerais de Turismo	812 — Turismo e Lazer	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	67,5	47,5	100,5	168	6
Projeto de Animação	812 — Turismo e Lazer	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	31,5	123	168	6
Turismo e Ordenamento do Território.	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	31,5	123	168	6
Estágio	812 — Turismo e Lazer	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			840	840	30
				<i>Total . . .</i>	855	537	2505	3360	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310711159

Aviso n.º 10218/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 9 de setembro de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Proteção Civil do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra.

9 de agosto de 2017. — A Subdiretora-Geral, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico de Coimbra — Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

2 — Curso técnico superior profissional:

T220 — Proteção Civil.

3 — Número de registo:

R/Cr 379/2015

4 — Área de educação e formação:

861 — Proteção de Pessoas e Bens.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Apoiar nas intervenções em situação de emergência, colaborar no planeamento e direção de equipas em diferentes trabalhos no âmbito da gestão de crises e proteção de pessoas e bens.

5.2 — Atividades principais:

- Conceber e implementar planos de emergência e operacionais;
- Desenvolver métodos de trabalho apropriados na elaboração de cartografia de risco;
- Planear a otimização dos recursos para operações de proteção civil (características, disponibilidade, localização e tempo de mobilização);
- Planear e organizar exercícios;
- Gerir atividades operacionais de proteção e socorro;
- Elaborar mapas e plantas com informação técnica;
- Planear, desenvolver e executar trabalhos em situações de emergências de cheias e inundações;
- Planear, desenvolver e executar trabalhos de intervenção em estruturas colapsadas;
- Planear, desenvolver e executar trabalhos, supervisionar e rever o desempenho de terceiros na gestão de intervenções em situações de ameaça à saúde pública;
- Gerir informações e comunicações em situação de emergência;
- Planear, desenvolver e executar trabalhos de combate aos incêndios florestais e urbanos.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- Conhecimento fundamental dos recursos técnicos de aplicação em proteção civil;